



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs
- Atos da Administração.....3/4Pgs
- APAD.....4/4Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1709

Quinta - Feira, 26 de Setembro de 2019



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 308 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1.340 de 06 de agosto de 2007 e a Portaria nº 430 de 10 de dezembro de 2008 do FNDE, em seu art. 2º, Inciso IV, § 1º e § 2º e nos termos do Ofício nº 265/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, que originou o processo administrativo nº 7377/2019,

#### RESOLVE

Designar como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB, para o biênio de 2019 a 2021, com atribuições de fiscalizar, acompanhar a transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB, a partir da presente data, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

**CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO – Titular**  
ÉVELIN OLIVEIRA PONTE - Suplente  
FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR – Titular  
BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO - Suplente

Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

MARIA TEREZA ZÓZIMO CAPUTO – Titular  
MAURO ANTÔNIO CORDOVIL BARRETO – Suplente

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI – Titular  
JANAÍNA ARAÚJO MORELLI – Suplente

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

NICOLY TEIXEIRA VIANNA – Titular  
LUCIANA APARECIDA SILVA MENDES - Suplente

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

LUCAS DIAS – Titular  
STEFANIE PEREIRA AMARAL – Suplente  
EDVALDO VERÍSSIMO PORTUGAL - Titular  
ANGELA DE ANDRADE SANTANA – Suplente

Representantes dos Estudantes das Escolas Básicas Públicas:

HERCÍLIA BARBOSA DA SILVA - Titular  
MARIA DA PENHA LOPES DE ARAUJO SILVA – Suplente  
KAREN MOREIRA PEREIRA - Titular  
MYLLENA RODRIGUES SOARES – Suplente

Representante do Conselho Tutelar:

LUIS CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO – Titular  
DANIELE DA SILVA MACHADO BORGES DE LIMA - Suplente

Representante do Conselho Municipal de Educação:

LÊDA MARIA DOMINGOS FILGUEIRAS – Titular  
ANSELMO RODRIGUES TEIXEIRA - Suplente

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 24 de setembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 309 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 2.042 de 09/01/2017 c/c a Lei nº 2.164 de 01/07/2019 e nos termos do Memorando nº 081/2019 da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, que originou o processo administrativo nº 07140/2019,

RESOLVE

Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, por um período de 2 (dois) anos, com validade a contar a partir desta data:

TITULARES:

Ivani Teixeira Costa - Presidente  
Regis Silveira da Silva – 1º Membro  
Luís Ângelo Teixeira da Silva – 2º Membro

SUPLENTES:

Eloir Esteves  
Weslei Quintas Ribeiro  
Carlos Tavares Brochado

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de setembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 310 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 081/2019 da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, que originou o processo administrativo nº 07140/2019,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 300 de 20 de setembro de 2019, que aprovou a estabilidade no serviço público do

servidor Gilberto da Costa Freitas, com validade a contar de 17/09/2019.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de setembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

## Atos da Administração

### CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente ao Extrato do Contrato nº 4230, do processo nº 6906/2019, publicado no Diário Oficial da edição de nº 1.701, datado de 13 de setembro de 2019, firmado com a Liga Riopretana de Desportos.

#### ONDE SELÊ:

Pagará o valor global de R\$ 934,00 (oito mil e trezentos reais);

#### LEIA-SE:

Pagará o valor global de R\$ 934,00 (novecentos e trinta e quatro reais);

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de setembro de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe do Setor de Contratos

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 049/2019 – PRESENCIAL** PROCESSO Nº: **3216/2019** VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**  
VENCEDORA: **ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA ME** ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº: **080/2019** OBJETO. **QUANTIDADE E VALORES**

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtdde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 3216/2019 Licitação: 49/2019 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 5030 - ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA ME							
3	01-26-0399	Relé foto eletrônico para iluminação pública, tipo FAIL-OFF, tensão de alimentação de 105V a 305V, potência da carga 1000W ou 1800VA, corrente máxima da carga 10A. Acionamento com retardo de +- 5 segundos. Proteção contra surtos por varistor 160 joules. Grau de proteção IP-67. Corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado ao UV, pinos em latão estanhado.	Tecnowatt	UN	2.000.000	0,0000	27,6000
4	01-26-0122	Lâmpada de multivapor metálico 250 W, base E-40, bulbo tubular, tensão de ignição maior ou igual a 2,5kV e menor ou igual a 5kV, temperatura de cor entre 4000 e 5000°K, posição de funcionamento universal. MARCA: Osram	GE	UN	60.000	0,0000	57,3000
5	01-26-0270	Lâmpada de multivapor metálico 400 W, base E-40, bulbo tubular, tensão de ignição maior ou igual a 2,5kV e menor ou igual a 5kV, temperatura de cor entre 4000 e 5000°K, posição de funcionamento universal. MARCAS PADRONIZADAS: Osram e GE (General Electric).	GE	UN	60.000	0,0000	58,9000
8	01-26-0125	Lâmpada a vapor de sódio, potência de 150 w, alta pressão, base E-40, bulbo tubular, pulso de acendimento entre 2,5 a 5kV, posição de funcionamento universal. MARCA: Osram	Osram	UN	400.000	0,0000	35,8000
15	01-26-0137	Reator aéreo para lâmpada multivapor metálico 400 w, ignitor com pico de tensão 2,5 a 5kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V. MARCA: Gubro	Demape	UN	60.000	0,0000	67,5000
Total do Fornecedor ----->							2.580,000

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de Setembro de 2019.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 3093

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 4985/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **VISÃO SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA;** **OBJETO:** Prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 24 de agosto de 2019 e findando-se em 23 de agosto de 2020, o prazo previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do referido contrato, bem como fica corrigido o valor da mensalidade que passa a ser de R\$ 937,73 (novecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos) conforme o reajuste anual do INPC, previsto no contrato ora mencionado, que tem por objeto a prestação de serviços de implantação, treinamento, licenciamento e hospedagem para desenvolvimento do Website da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições; **DATA DE ASSINATURA:** 22 de agosto de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 26 de agosto de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe de Divisão de Contratos

## CPAD

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD  
DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA ( N. 251)

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 (dez horas), no prédio em que funciona Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, junto a Secretaria de Administração, a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação - São José do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a ducentésima quinquagésima primeira -251ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, presentes os Membros Adriana Lutte Martins e o Membro Anselmo Teixeira, esclareceu o presidente na pauta o curso para os Aferidores e Sindicantes, ficando a Secretaria de localizar o processo e agilizar a realização, seguidamente recebemos a Sra Secretária de Agricultura – Sra Juliana Virgínio, que foi orientada sobre os processos de Estágio Probatório, com ênfase na diferença de Exoneração e Demissão, sendo a Exoneração, sem síntese, decisão que se dá quando há inaptidão para o Serviço Público Municipal e a Demissão, uma punição por falta Administrativa Grave, aplicável em um Processo válido, assim, em síntese, no qual se garanta a Ampla Defesa e o contraditório e a decisão, por sua vez, guarde proporcionalidade com a vida funcional progressiva do Servidor, no que, para tal, deve a Comissão merecer, no mínimo, respeito das Autoridades, em especial das que militam no Campo do Direito, conforme a Lei n. 47/2013, nos termos do “**Art. 198** – A Comissão exercerá suas **atividades com independência e imparcialidade, ....**” função de Estado e “**Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade **assessorar** o Prefeito e os Secretários Municipais nas **MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CAUTELARE PREVENTIVA**, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como **apurar as irregularidades** no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, (grifos nossos), às 12:05 minutos, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretariei os trabalhos e lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, vez que essencial aos atos administrativos.